



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00066/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - AV GOIAS, 672 - ESTADOS - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 08.438.654/0001-03, neste ato representado por Felipe Thomas Lopes Rodrigues, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Leonildo Francisco de Oliveira, 0270, Estados - Joao Pessoa - PB, CPF n° 074.863.804-04, Carteira de Identidade n° 3032005 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00002/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, (Rua Francisco da Cunha - Trecho 1, Rua Francisco da Cunha - Trecho 03, Rua João Terto, Rua Projetada Gavião, Travessa Pedro dos Santos, Rua Projetada.) Conforme Contrato de Repasse 1053093-59/2018, Celebrado Entre O Ministério das Cidades e a PMSSLR. Empreitada Por Preço Unitário, Tipo Menor Preço Global, Com Fornecimento de Mão de Obra e Todos os Seus Encargos, Materiais, Equipamentos, Maquinário, Ferramentas, Acessórios, Água, Energia e Tudo Quanto for Necessário para a Perfeita Execução e Acabamento dos Serviços, De Conformidade Às Especificações Técnicas e Projetos e de acordo com as Condições Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços n° 00002/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 231.314,30 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviços de Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, (Rua Francisco da Cunha - Trecho 1, Rua Francisco da Cunha - Trecho 03, Rua João Terto, Rua Projetada Gavião, Travessa Pedro dos Santos, Rua Projetada.) Conforme Contrato de Repasse 1053093-59/2018, Celebrado Entre O Ministério das Cidades e a PMSSLR. Empreitada Por Preço Unitário, Tipo Menor Preço Global, Com Fornecimento de Mão de Obra e Todos os Seus Encargos, Materiais, Equipamentos, Maquinário, Ferramentas, Acessórios, Água, Energia e Tudo Quanto for Necessário para a Perfeita Execução e Acabamento dos Serviços, De Conformidade Às Especificações Técnicas e Projetos e de acordo com as Condições Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos	unid	1	231.314,30	231.314,30
Total:					231.314,30

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/CONTRATO DE REPASSE 1053093-59/2018 M.CIDADES.

02.070 Sec. de Obras, Urbanismo e Transportes
02070.15.451.2009.1022 - Serviços de Drenagem e Pavimentação de Ruas
4490.51.00.00- Obras e Instalações 001/940

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato
Conclusão: 01 (UM) ANO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- A. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, da Lei n.º 5.194/66 e da Lei n.º 12.378/2010;
- B. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- C. Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entre a PMSSLR, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- D. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- E. Executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- F. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

- G. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- H. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ~~de~~ ^{de} pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- I. Retirar do local dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- J. Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- K. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- L. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- M. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- N. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Instrumento, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- O. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- P. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;
- Q. Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- R. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);
- S. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;
- T. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;
- U. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- V. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;
- W. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- X. Caso a PMSSLR execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;
- a) Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- b) Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- c) Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- d) Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato.
- d) Solicitar a anuência da PMSSLR no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na cláusula deste documento que trata das subcontratações, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Instrumento;



- f) Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor quando for o caso;
- g) Providenciar, se for o caso, as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
- h) Fornecer, se for o caso, aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- i) Manter, se for o caso, organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- j) Estocar e armazenar, se for o caso, os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;
- l) Assegurar durante a execução do contrato, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- m) Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- n) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado, bem como as estabelecidas no Edital, minuta do contrato e seus Anexos, todas constituem obrigações da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá prestar garantia contratual assim que for convocada para assinar o contrato no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por uma das modalidades: a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) Seguro- garantia ; c) Fiança bancária.

A garantia prestada pela licitante contrata para execução do contrato, só será restituída em 30 (trinta) dias pela Prefeitura, após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços. No caso de rescisão do contrato por culpa da licitante vencedora não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao ORC, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

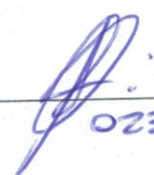
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Outubro de 2019.

TESTEMUNHAS

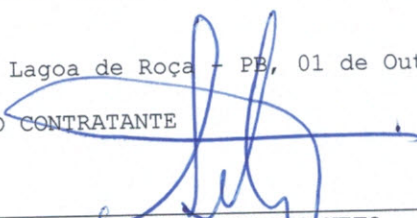


009.988.794-01




023.687.174-38

PELO CONTRATANTE



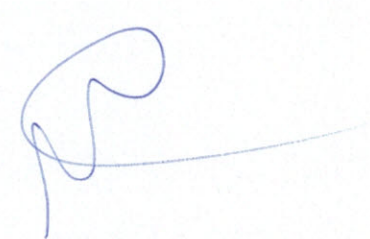
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO



CNPJ: 08.438.654/0001-03
Polyefe Construções
POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
EIRELI
FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES
074.863.804-04





Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2019

No Aviso de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 026/2019, do tipo "Menor Preço", publicado no Diário Oficial da União (DOU) e Diário do Estado (DOE) e Jornal União do dia 01/10/2019, onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO ANEXO DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CARLOS ERNESTO - VITALZÃO QUEIMADAS - PB, leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOTINIO VITAL DO REGO - VITALZÃO QUEIMADAS - PB. Os demais atos permanecerão inalterados.

Joseneide da Mata Silva Siqueira
Presidente Da Comissão

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2019, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é RECAPEAMENTO ASFÁUTICO EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO - Convênio nº 878652/2018- Operação 1061.247-36). Data de abertura: 17/10/2019 às 10h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-2318.

CRISTIANE GOMES BEZERRA
Presidente-CPL.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE TRIAGEM DA COLETA SELETIVA DE CABEDELLO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto À SETE CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 447.434,41.

Cabedelo - PB, 25 de Setembro de 2019
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO TERMO DE SELEÇÃO

Origem: RESCISÃO DE TERMO DE SELEÇÃO ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015.

Objetivo do Certame: Construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha casa Minha vida no Loteamento Jardim Atlântico, para fins da implantação do PROGRAMA HABITA CABEDELLO-PARA NOSSO SERVIDOR MELHOR.

Objeto: Conforme Parecer nº856/2019 exarado pela Procuradoria Geral deste Município, fica rescindido o Termo de Seleção celebrado com a empresa COINPA-CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS PARAIBA LTDA

Data da Assinatura da Rescisão: 29 de Agosto de 2019
Cabedelo, 01 de Outubro de 2019

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE TRIAGEM DA COLETA SELETIVA DE CABEDELLO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2019. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.210-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA/FMMA PROJETO ATIVIDADE: 18.542.2001.2136-MANUTENÇÃO DO FUNDO

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE 18.542.1028.2115-MANTER A COLETA SELETIVA ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51-OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 1001-RECURSOS ORDINÁRIOS/FUNDO ECOLÓGICO. VIGÊNCIA: até 25/04/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00440/2019 - 25.09.19 - SETE CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 447.434,41.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 079/2018

Objeto do Certame: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo LEONARDO FONSECA RIBEIRO-ME CT Nº 0451/2018 - 01.10.18 - LEONARDO FONSECA RIBEIRO-ME - CNPJ 09.508.579/0001-72

Objetivo: O CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 MESES COM VIGÊNCIA ATÉ 01/10/2020.

Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, §1º, II, e 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 23 de Setembro de 2019.

Cabedelo, 01 de Outubro de 2019

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, (Rua Francisco da Cunha - Trecho 1, Rua Francisco da Cunha - Trecho 03, Rua João Terto, Rua Projetada Gavião, Travessa Pedro dos Santos, Rua Projetada.) Conf. Contrato de Repasse 1053093-59/2018, Ccclbrado Entre o Ministério das Cidades e a PMSSLR. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São S. de Lagoa de Roça/Contrato de Repasse 1053093-59/2018 M. CIDADES. 02.070 Sec. de Obras, Urbanismo e Transportes 02070.15.451.2009.1022 - Serviços de Drenagem e Pavimentação de Ruas 4490.51.00.00- Obras e Instalações 001/940. VIGÊNCIA: até 01/10/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00066/2019 - 01.10.19 - POLYEFÉ CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - R\$ 231.314,30.

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2019.

A PREFEITURA DE ALCANTIL PB, através do Presidente da CPL, torna público o CANCELAMENTO da T. P. acima, marcada para o dia 17.10.2019 às 09h00, que tem por objeto a Contratação de empresa visando à pavimentação em paralelepípedo com meio fio e calçada de passeio em concreto não estrutural, para refazer uma planilha de valores. Oportunamente será dada nova publicidade da nova data de realização da sessão.

ALDENIR L. DOS SANTOS
Presidente da CPL.
JOSÉ M. RODRIGUES
Prefeito do Município.

Alcantil PB, 01/10/2019.

Publicado na íntegra no DOM edição nº 172 do dia 02.10.2019.

Prefeitura Municipal de Serra Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE ABERTURA DE DEFESA SOB PENA
RESCISAO CONTRATO UNILATERAL

Pregão Presencial nº 026/2019
Contrato nº 164/2019

CONTRATADO: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 02.596.872/0001-90

Objetivo: Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 02.596.872/0001-90 efetue entrega dos produtos ora solicitados pelo meio legal através de e-mails pelo Secretária de Municipal de Saúde ou apresente defesa referente a inexecução total do contrato 164/2019.

Informações: Rua Vicente Leite de Araújo, Centro - Serra Grande - PB, no prédio da Prefeitura municipal, todos os dias úteis das 8:00h às 12:00h.

Serra Grande-PB, 01 de outubro de 2019.

AVISO DE ABERTURA DE DEFESA SOB PENA RESCISAO CONTRATO UNILATERAL



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.5.007/2019

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação nº. 2.5.007/2019, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993, e atualizações posteriores. Locação de Imóvel Situado Rua Abelardo Pereira dos Santos, nº83, Centro - Monteiro - PB, Para O Funcionamento do Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Monteiro. Em favor da empresa: Roberto Wagner da Costa Filho, inscrito no CPF sob o n.º 067.771.234-07, no valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Monteiro - PB, 16 de setembro de 2019.
ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019**

O Município de Patos/PB - Prefeitura Municipal, torna público que realizará em 23 de outubro de 2019, às 09:00 hs, Contratação de empresa especializada para construção da Praça da Juventude no município de Patos, referente aos Contratos de Repasse CR nº 1039974-56/2017 e 1047588-79/2017. Estima-se a despesa no valor de R\$ 1.987.439,31 (um milhão novecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais trinta e um centavos). Informações na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte - Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 14h00, pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br ou pelo telefone (83) 3423-1563

Patos/PB, 2 de outubro de 2019
JOSE LEANDRO MORAIS
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019**

A Prefeitura Municipal de Piancó-PB, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que não compareceu nenhum interessado em participar da licitação modalidade Pregão Presencial nº 0061/2019, sendo declarada licitação DESERTA.

Piancó - PB, 2 de Outubro de 2019.
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 11/2019**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo protocolado no dia 02/10/2019, pela empresa: CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ de Nº 02.287.686/0001-79, contra o julgamento da sua desclassificação na Proposta de Preços pela CPL nos itens (9.2.2; 9.1.2 e 9.13), para que os demais licitantes, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93.

Princesa Isabel, 2 de outubro de 2019.
SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição futura e eventual de equipamentos de ar condicionado para as diversas secretarias deste município, conforme termo de referência. Fundamento legal: Pregão presencial nº 00039/2019. Dotação: Recursos: Ordinários/Próprio 02051236100051205.4.4.90.52.1111 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos/Educação 02051236100052012.4.4.90.52.1113 - Transferências do FUNDEB 40% 02051236100051205.4.4.90.52.1115 - Transferência do FUNDEB 40% - Complem. da União 02091030100091038.4.4.90.52.1211 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos/Saúde 02091030100091038.4.4.90.52.1215 - Receitas do SUS União - Bloco de Investimentos. Vigência: até 31/12/2019. Partes contratantes: PMSB e CT Nº 00228/2019 - 03.10.19 - Canapu Comércio de Distribuição Ltda - R\$ 286.210,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 55/2019**

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 16/10/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetadas, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 3 de outubro de 2019.
JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Outubro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE DO TIPO (ODONTOLÓGICOS, ADMINISTRATIVO E HOSPITALAR), DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMA IMEDIATA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº. 00001. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José do Sabugi - PB, 3 de Outubro de 2019
ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 1/2019. Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, (Rua Francisco da Cunha - Trecho 1, Rua Francisco da Cunha - Trecho 03, Rua João Terto, Rua Projetada Gavião, Travessa Pedro dos Santos, Rua Cidades e a PMSLLR. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00002/2019. DOTAÇÃO: 59/2018 M. Cidades. 02.070 Sec. de Obras, Urbanismo e Transportes 02070.15.451.2009.1022 - Serviços de Drenagem e Pavimentação de Ruas 4490.51.00.00 - Obras e Instalações 001/940. Vigência: até 01/10/2020. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00046/2019 - 01.10.19 - Polyete Construcoes, Limpeza e Conservacao Eireli - R\$ 231.314,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Aquisição parcelada de Materiais Médico Hospitalares. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00016/2019. Dotação: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz: Recursos Próprios-FUS/Recursos do SUS Dotação Orçamentária: 02040 - 10.301.0009.2013 - 3.3.90.30.10.00 10.301.0009.2014 - 3.3.90.30.10.00 10.301.0009.2015 - 3.3.90.30.99.00 10.302.0009.2054 - 3.3.90.30.99.00. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2019. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT Nº 00043/2019 - 30.09.19 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 27.299,99; CT Nº 00044/2019 - 30.09.19 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - R\$ 24.610,71.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de Materiais Médico Hospitalares; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 27.299,99; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - R\$ 24.610,71.

Serra da Raiz - PB, 27 de Setembro de 2019.
ADAILMA FERNANDES DA SILVA LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019**

Objeto: Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Ampliação do Complexo da Escola Zélia Braz. Licitante Declarado Vencedor e respectivo valor total da contratação: KARLA GOMES BEZERRA - ME - Valor: R\$ 520.143,10. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com

Sumé - PB, 24 de Setembro de 2019
DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Amigável do contrato 00210/2017, decorrente da Tomada de Preços 00002/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE TACIMA/PB e a empresa CONSBRAIL - CONSTRUTORA BRASIL LTDA, a partir de 19/07/2019- Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Art. 79, II

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Terceiro Termo Aditivo de Prazo - Tomada de Preço 007/2017 - nº. Contrato 00125/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis. Contratado: Caramuru Construtora e Imobiliária Ltda - EPP - CNPJ de nº 19.293.019/0001-00. Objeto: Serviços de Pavimentação Em Paralelepípedos de Diversas Ruas do Município de Vieirópolis/recursos Oriundos do Contrato de Repasse nº 1010124-05/2013. Exposição dos Motivos: Aditivo de prazo por igual período 12 (doze) meses, motivada pelo atraso no repasse no recurso, por consequência houve o atraso na execução da obra. Valor Contratual: R\$ 715.712,42 (setecentos e quinze mil setecentos e doze reais e quarenta e dois centavos). Data: 25 de setembro de 2019. Vigência: 25/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019**

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de reforma da praça Manoel Catarino da Silva no Município de Natuba/PB, conforme Proposta nº 027576/2017. Licitante Parcialmente Habilitado: MY Servicos de Construcões Eireli, tendo em vista que apresentou a prova de regularidade com a fazenda nacional, contida no subitem 8.2.4 e a certidão negativa de débitos municipais, contida no subitem 8.2.5 vencidas, mas por se tratar de Empresa de Pequeno Porte, a comissão permanente de licitações dará continuidade aos atos, promovendo sessão de abertura análise e julgamento da proposta de preços, conforme publicação em diário oficial, e caso a empresa MY Servicos de Construcões Eireli, seja declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das exigências: prova de regularidade com a fazenda nacional, contida no subitem 8.2.4 e a certidão negativa de débitos municipais, contida no subitem 8.2.5 devidamente válidas, conforme contido art. 43, § 1º na Lei Complementar nº 123/2006: "havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.". Comunica-se que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/10/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: licinatubapb@gmail.com.

Natuba - PB, 2 de Outubro, de 2019.
AMOIIS ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/10/2019 às 08:41:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 69158/19 da subcategoria Contratos, exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Número do Contrato: 000000662019
Data da Publicação: 02/10/2019
Data da Assinatura: 01/10/2019
Data Final do Contrato: 01/10/2020
Valor Contratado: R\$ 231.314,30
Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, (Rua Francisco da Cunha - Trecho 1, Rua Francisco da Cunha - Trecho 03, Rua João Terto, Rua Projetada Gavião, Travessa Pedro dos Santos, Rua Projetada.) Conforme Contrato de Repasse 1053093-59/2018, Celebrado Entre O Ministério das Cidades e a PMSSLR. Empreitada Por Preço Unitário, Tipo Menor Preço Global, Com Fornecimento de Mão de Obra e Todos os Seus Encargos, Materiais, Equipamentos, Maquinário, Ferramentas, Acessórios, Água, Energia e Tudo Quanto for Necessário para a Perfeita Execução e Acabamento dos Serviços, De Conformidade Às Especificações Técnicas e Projetos e de acordo com as Condições Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos
Contratado (Nome): POLYEFE CONSTRUÇÃO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Contratado (CNPJ): 08.438.654/0001-03

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	eb2f09dd6e5b788b4126e8739844668d
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	add550af310b89a1e0fac65f54105b46
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f78cc410
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	c90582eb684ea09f17da1b6b97f75120
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	99fa2338f5bb64c618d8acd05bdebd4

João Pessoa, 07 de Outubro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB